



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 166/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 67/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 67.728,39 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.003.13.392.0009.1045</b>	<b>Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo</b>		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1053	48.202,30
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1054	19.526,09
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 67.728,39</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022 - Cultura) - Audiovisual art. 6º, no valor de até R\$ 48.202,30 (quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e trinta centavos) e 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022 - Cultura) - Demais áreas da cultura art. 8º, no valor de até R\$ 19.526,09 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 167/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 68/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 5.232,48** (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
09	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
09.003.20.608.0003.1005	<b>Convênio nº 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	1793
	5.232,48
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 5.232,48</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado o **excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00. – RAF - Fonte 1793 (Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos) no valor de até R\$ 5.232,48 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 168/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 68/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 4.767,52** (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.003.20.608.0003.1005</b>	<b>Convênio nº 926152/2022 – Aquisição de máquinas e equipamentos</b>		
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições	1793	4.767,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 4.767,52</b>

**Art. 2º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado a **anulação parcial de dotação**, conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>		
<b>09.003.20.608.0003.1005</b>	<b>Convênio nº 926152/2022 – Aquisição de máquinas e equipamentos</b>		
Red. 474   4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	1793	4.767,52
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 4.767,52</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 169/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 69/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.370,99 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.004.10.305.0010.1046	Resolução SESA nº 405/2023 - Aquisição de cadernetas e cartão de vacinação
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
	2494
	2.370,99
	<b>TOTAL</b>
	<b>R\$. 2.370,99</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00. - Resolução SESA nº 405/2023 - Aquisição de cadernetas no valor de até R\$ R\$. 2.370,99 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 170/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 70/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO	
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)	
Red. 597	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4494 240.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>240.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 171/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 71/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001.10.122.0010.2030</b>	<b>Manutenção da secretaria de saúde</b>		
3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	4494	10.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>	<b>CIS – Consórcio intermunicipal de saúde</b>		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	4494	200.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2040</b>	<b>Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4494	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 172/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 72/2023, de 28 de setembro de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.712,63 (dezoito mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	2.571,00
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.842,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.299,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 18.712,63</b>

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 367	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.100,00
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 380	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	26,00
Red. 384	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.575,00
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	46,40
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.250,00
<b>08.002.08.306.0008.2053</b>		<b>Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>		
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	743,42
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 396	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	26,00
Red. 398	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	890,00
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1.917,16
Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.246,00
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>		

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 689

30 de Setembro de 2023

PG. 8/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1,00
<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>		
Red. 408	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	419,00
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.375,00
Red. 412	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	0,13
<b>08.004.08.241.0008.2051</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>		
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1,00
Red. 418	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	96,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 18.712,63</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HoJ1us neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 174/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 75 de 19 de Dezembro de 2022, em seu artigo 6º, §1º,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 15,00 (quinze reais), com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.361.0012.2016</b>		<b>Manutenção das atividades do ensino fundamental</b>		
Red. 114	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	103	15,00
<b>TOTAL</b>				<b>15,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação descrita abaixo:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>05</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>05.002.12.365.0012.2017</b>		<b>Manutenção das atividades da educação infantil</b>		
Red. 140	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103	15,00
<b>TOTAL</b>				<b>15,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 29 de setembro de 2023

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 689

30 de Setembro de 2023

PG. 10/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 67/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 67.728,39 (sessenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a criação das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>
<b>05.003.13.392.0009.1045</b>	<b>Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo</b>
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1053 48.202,30
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 1054 19.526,09
<b>TOTAL</b>	
<b>R\$. 67.728,39</b>	

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação das receitas 1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022 - Cultura) - Audiovisual art. 6º, no valor de até R\$ 48.202,30 (quarenta e oito mil, duzentos e dois reais e trinta centavos) e 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00. - Lei Paulo Gustavo (LC nº 195/2022 - Cultura) - Demais áreas da cultura art. 8º, no valor de até R\$ 19.526,09 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis reais e nove centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HoJ1us neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 68/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.003.20.608.0003.1005</b>	<b>Convênio nº 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
4.4.90.93.00.00	Indenizações e restituições
	1793
	10.000,00
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$. 10.000,00</b>

**Art. 3º**- Para cobertura do presente Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, fica autorizado as seguintes fontes de recursos:

**I – Excesso de arrecadação** da receita 1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00. – RAF - Fonte 1793 (Convênio 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos) no valor de até R\$ 5.232,48 (cinco mil, duzentos e trinte e dois reais e quarenta e oito centavos).

**II – Anulação parcial de dotação**, conforme descrito abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>
<b>09.003.20.608.0003.1005</b>	<b>Convênio nº 926152/2022 - Aquisição de máquinas e equipamentos</b>
Red. 474	Equipamentos e material permanente
4.4.90.52.00.00	
	1793
	4.767,52
<b>TOTAL</b>	
	<b>R\$. 4.767,52</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 69/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 2.370,99 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
07.004.10.305.0010.1046	<b>Resolução SESA nº 405/2023 - Aquisição de cadernetas e cartão de vacinação</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	2494	2.370,99
<b>TOTAL</b>			<b>R\$. 2.370,99</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo Primeiro será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.2.3.50.0.1.04.00.00.00.00. - Resolução SESA nº 405/2023 - Aquisição de cadernetas no valor de até R\$ R\$. 2.370,99 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 70/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
07		SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.301.0010.2040		Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)		
Red. 597	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4494	240.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>240.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### LEI Nº 71/2023

**SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.001.10.122.0010.2030</b>	<b>Manutenção da secretaria de saúde</b>		
3.3.90.14.00.00	Diárias - civil	4494	10.000,00
<b>07.003.10.302.0010.2034</b>	<b>CIS - Consórcio intermunicipal de saúde</b>		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	4494	200.000,00
<b>07.002.10.301.0010.2040</b>	<b>Manutenção do Posto de Saúde (USF e UAPS)</b>		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	4494	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4494	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado o excesso de arrecadação da receita 1.7.1.3.50.1.1.09.00.00. - Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS***Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 72/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

**Art. 2º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 18.712,63 (dezoito mil, setecentos e doze reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 364	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	2.571,00
Red. 368	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	3.842,00
Red. 369	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	12.299,63
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 18.712,63</b>

**Art. 3º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
<b>08</b>		<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>08.001.08.122.0008.2006</b>		<b>Manutenção das atividades da secretaria de assistência social</b>		
Red. 367	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	000	2.100,00
<b>08.002.08.244.0008.2055</b>		<b>Manutenção das atividades do CRAS</b>		
Red. 380	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	26,00
Red. 384	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.575,00
Red. 385	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	46,40
Red. 389	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	5.250,00
<b>08.002.08.306.0008.2053</b>		<b>Apoio financeiro a segurança alimentar e nutricional</b>		
Red. 391	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	743,42
<b>08.003.08.243.0008.2044</b>		<b>Apoio financeiro ao conselho tutelar</b>		
Red. 396	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	26,00
Red. 398	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	890,00
Red. 399	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	1.917,16

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 689

30 de Setembro de 2023

PG. 16/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

Red. 400	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	000	4.246,00
<b>08.003.08.243.0008.2052</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente</b>		
Red. 402	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1,00
<b>08.003.08.243.0008.2056</b>		<b>Manutenção das atividades do centro de convivência e fortalecimento de vínculos</b>		
Red. 408	3.3.90.14.00.00	Diárias – civil	000	419,00
Red. 411	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1.375,00
Red. 412	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	0,13
<b>08.004.08.241.0008.2051</b>		<b>Apoio financeiro ao fundo dos direitos da pessoa idosa</b>		
Red. 417	3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	000	1,00
Red. 418	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	000	96,52
<b>TOTAL</b>				<b>R\$. 18.712,63</b>

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HoJ1us neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 689

30 de Setembro de 2023

PG. 17/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 132/2023

**SUMULA:** CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### R E S O L V E

**Art. 1º.** Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATRICULA	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDILEUZA MOREIRA DOS SANTOS	33361	30	02/10/2023 A 31/10/2023	14/04/2022 A 13/04/2023
EDINA AP. MOREIRA SHIGUEHARA	7951	15	11/09/2023 A 25/09/2023	05/09/2022 A 04/09/2023
LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA	7281	30	02/10/2023 A 31/10/2023	05/09/2022 A 04/09/2023
MARCELO FERNANDES DA SILVA	70138	30	02/10/2023 A 31/10/2023	12/09/2021 A 11/09/2022
MICHEL BORGHI FERRAZ RODRIGUES	70140	20	18/09/2023 A 07/10/2023	18/10/2019 A 17/10/2020

**Art. 2º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 689

30 de Setembro de 2023

PG. 18/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 131/2023

**SUMULA:** CONCEDE 60 (sessenta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **NERCI CORDEIRO DA SILVA SANTOS**, Matrícula 659, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **07/01/2013 a 06/01/2018**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 02/10/2023 a 30/11/2023.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de setembro de 2023.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código HoJ1us neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza